



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em consonância com o disposto no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN celebrará entre os dias 25 de setembro a 05 de outubro de 2025, em praça pública, a festa do padroeiro do município, São Francisco de Assis.

O evento tem como objetivo valorizar e difundir a cultura local, estimular a economia criativa e promover momentos de integração e lazer para toda a comunidade. A gastronomia regional, aliada a expressões artísticas, constitui-se em importante instrumento de fortalecimento da identidade cultural do município.

A música, enquanto manifestação artística e cultural, é elemento essencial para a promoção da socialização, da alegria e da interação entre os participantes. Assim, a contratação de um show artístico de relevância regional busca enriquecer a programação do festival, atraindo público expressivo e garantindo a qualidade do entretenimento oferecido.

A escolha da banda em questão considera sua trajetória, reconhecimento e aceitação popular, aspectos fundamentais para assegurar o sucesso do evento e proporcionar uma experiência memorável à população e visitantes.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Até a presente data não houve a elaboração do PCA do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Atração Musical deverá estar pronta a postos no local determinado para a sua apresentação no dia 03/10/2025 em horário e local determinado pela demandante;

3.2 A empresa contratada fica responsável por quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, tais como deslocamento, hospedagem, cachê dos artistas e músicos, alimentação dos mesmos. Não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais;

3.3 A contratada deverá comprovar contrato de representação exclusiva firmado com o artista do objeto deste Termo, no ato da apresentação da proposta, se for o caso.



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.4 Os instrumentos musicais e equipamentos utilizados pela banda são de responsabilidade da Contratada;

3.5 A Contratada se compromete a não substituir o artista, nem tão pouco alterar o número da apresentação sem o consentimento formal da Contratante.

3.6 A empresa contratada é responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.

3.7 A empresa contratada se responsabiliza por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

3.8 O valor a ser pago é aquele definido na proposta, sendo obrigação da contratada as despesas com pessoal e demais encargos pertinentes;

3.9 É de responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas inerentes ao deslocamento e estadia no município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

- De preferência, a contratada não poderá usar qualquer técnica de apresentação com pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados) visando o máximo de segurança do público. Caso faça, será inteiramente responsabilizada por quaisquer danos causados.
- Durante as apresentações não poderão ser feitos discurso ou incitamento ao ódio, ou seja, qualquer ato que inferiorize ou incite ódio contra uma pessoa ou grupo, tendo por base características como raça, gênero, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual ou outro aspecto passível de discriminação, bem como, qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos, apologia ao crime ou incentivo ao uso de drogas.

Não será permitida apresentação de terceiros, no palco, durante a apresentação da contratada, exceto com a sua autorização e autorização do Contratante.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Show de Márcia Felliipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA) para apresentação durante o Pavilhão de São Francisco de Assis, com duração de 1h30min no dia 03 de outubro de 2025.	UND	1	250.000,00



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677f8e8196

Assinado eletronicamente por: José Gedson dos Santos Soares.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
(X) SIM () NÃO

*Justificar: Foi realizado levantamento de mercado para identificar artistas e bandas compatíveis com o perfil do evento, avaliando aceitação do público, adequação do repertório, experiência, disponibilidade e orçamento.

Foram verificadas outras opções, porém **Márcia Fellipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** apresentou melhor atendimento aos requisitos: reconhecimento no meio da música nordestina (forró eletrônico e piseiro nordestino), repertório condizente com o evento, histórico positivo em eventos semelhantes, disponibilidade para a data de 03 de outubro de 2025, e proposta compatível com os recursos disponíveis.

Assim, sua contratação mostrou-se a alternativa mais vantajosa para o alcance dos objetivos do evento.

5.2 A Márcia Fellipe, também conhecida como **A Fenomenal**, é uma das artistas mais consagradas do **forró eletrônico e piseiro nordestino**, com mais de 20 anos de carreira no cenário musical. Natural de Manaus/AM, iniciou sua trajetória artística em bandas regionais até consolidar-se em carreira solo, tornando-se referência feminina no gênero. Seu repertório reúne sucessos amplamente reconhecidos pelo público, como *“Aqui Ó pro Meu Ex”*, *“Faz Assim”*, *“Quem Me Dera”* (parceria com Jerry Smith), *“Solinho da Maldade”* e *“Beija ou Passa”*. Sua presença marcante nos palcos, carisma e versatilidade garantiram participações em grandes eventos nacionais, festivais juninos, programas de televisão e colaborações com outros artistas renomados, reforçando sua relevância no cenário musical brasileiro.



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

5.3 Presença digital e relevância em plataformas

Márcia Fellipe mantém forte presença digital, com números expressivos que atestam sua notoriedade:

- **Instagram oficial:** mais de 5,4 milhões de seguidores.
- **Facebook:** aproximadamente 3,5 milhões de seguidores.
- **Spotify:** mais de 2 milhões de ouvintes mensais.
- **Canal no YouTube:** cerca de 1,6 milhão de inscritos e centenas de milhões de visualizações.

Esses indicadores evidenciam o **alto alcance, a popularidade e a permanência ativa de seu público**, confirmando sua consagração pela opinião pública.

5.4 Contratações públicas anteriores

Constata-se que a artista já foi contratada por diversos órgãos públicos, o que demonstra sua **relevância cultural** e consolida a prática de contratação direta em razão de sua **notória especialização**. Exemplos podem ser consultados na **Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, confirmando o histórico de legitimidade e reconhecimento da artista.

5.5 Justificativa da inexigibilidade

A escolha de **Márcia Fellipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** fundamenta-se em sua **notória especialização**, em sua **ampla consagração junto ao público e à crítica** e na sua representatividade como um dos maiores nomes femininos do forró eletrônico/piseiro no Brasil. Sua trajetória artística consolidada, o engajamento massivo em plataformas digitais e o histórico de contratações públicas demonstram a legitimidade e reforçam a pertinência de sua participação na **Festa de São Francisco de Assis**. Assim, sua contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, da **Lei nº 14.133/2021**, que admite a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados pela crítica ou pela opinião pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de **Márcia Fellipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** para apresentação musical dentro da programação oficial da Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2025. O evento tem como objetivo promover momentos de confraternização e celebração, atendendo à tradição local e fortalecendo a participação da comunidade.

A escolha da banda garante a entrega de um espetáculo musical condizente com a temática do evento, com repertório voltado à música forró eletrônico e piseiro nordestino, e reconhecimento nacional e regional. A execução envolve a apresentação ao vivo com duração previamente definida, contemplando a estrutura técnica necessária (sonorização, iluminação e equipe de apoio) para assegurar a qualidade do evento.



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Essa contratação integra-se à programação geral das festividades, compondo um conjunto de ações culturais planejadas para atender aos munícipes, valorizando a cultura e proporcionando entretenimento saudável e inclusivo.

CICLO DE VIDA

O ciclo de vida da presente contratação compreende todas as fases necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, desde a identificação da necessidade até a avaliação final do serviço prestado, sendo descrito da seguinte forma:

1. Identificação da Necessidade

- Levantamento da demanda junto à unidade requisitante, considerando a programação oficial do evento e a data prevista para a apresentação da banda.
- Verificação de compatibilidade com o calendário cultural e de eventos do município.

2. Planejamento da Contratação

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, contendo justificativa, análise de mercado, definição do objeto e requisitos técnicos.
- Consulta de disponibilidade e análise de propostas de artistas/bandas que atendam ao perfil pretendido.
- Definição do valor estimado da contratação com base em pesquisa de preços.

3. Formalização da Demanda e Processo Licitatório ou Dispensa

- Preparação do Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- Definição da modalidade de contratação conforme a legislação vigente.
- Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.
- Abertura, condução e finalização do procedimento de contratação (licitação ou dispensa/inexigibilidade).

4. Contratação e Execução

- Assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- Planejamento logístico (palco, som, iluminação, hospedagem, transporte, quando aplicável).
- Execução da apresentação artística na data, local e horário definidos.

5. Fiscalização e Gestão Contratual

- Acompanhamento da execução pela fiscalização designada.
- Registro de ocorrências, se houver, e verificação de conformidade com as cláusulas contratuais.

6. Encerramento e Avaliação

- Emissão de relatório final pela fiscalização atestando o cumprimento integral do objeto.
- Pagamento conforme previsto contratualmente.
- Avaliação da qualidade do serviço prestado, visando à melhoria contínua de futuras contratações.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

() SIM (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

A presente contratação não admite parcelamento, uma vez que o objeto – apresentação artística de banda específica – constitui prestação de serviço indivisível, não havendo possibilidade de sua execução por partes independentes sem prejuízo à integralidade do resultado pretendido.

O serviço contratado corresponde à execução de um espetáculo único, em data, local e horário determinados, cuja natureza exige a atuação conjunta e simultânea de todos os integrantes da banda, bem como o cumprimento integral do repertório e das condições pactuadas.

A fragmentação do objeto comprometeria a coesão artística, a qualidade técnica da apresentação e a identidade cultural do evento, além de inviabilizar a responsabilidade única sobre o resultado final. Portanto, a contratação deve ser realizada de forma global, garantindo a execução completa e satisfatória do objeto.

9. RESULTADO PRETENDIDO:

Espera-se que a apresentação de **Márcia Fellipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** proporcione um momento de integração, e celebração, fortalecendo a participação da comunidade no evento. O resultado esperado inclui a valorização da cultura, o fortalecimento das tradições locais e a oferta de um evento de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e promover o bem-estar social.

Além disso, busca-se ampliar o alcance e a relevância da festividade no calendário cultural do município, reforçando a imagem institucional da gestão municipal como promotora de ações inclusivas e voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(X) SIM* () NÃO

*Especificar:

Para a realização da apresentação de Márcia Fellipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA), será necessária a preparação prévia do local do evento, garantindo condições adequadas para a execução contratual. Entre as adequações previstas estão: montagem de palco com estrutura compatível ao porte da apresentação, instalação de sistema de sonorização e iluminação apropriados, organização do espaço para acomodação segura do público e disponibilização de energia elétrica suficiente para suportar os equipamentos utilizados.

Essas medidas visam assegurar a qualidade técnica do espetáculo, o conforto dos artistas e a segurança dos participantes, permitindo o pleno atendimento ao objetivo do evento.



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196

Assinado eletronicamente por: José Gedson dos Santos Soares.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM* () NÃO

*Especificar: Estrutura para eventos.

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (X) SIM* () NÃO

*Especificar: Para viabilizar a apresentação de **Márcia Felliipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** no Pavilhão de São Francisco de Assis, serão necessárias contratações complementares e interdependentes, tais como: locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização.

Essas contratações são essenciais para garantir as condições adequadas à execução da apresentação, à segurança do público e à qualidade técnica do evento, compondo um conjunto de ações integradas para o atendimento pleno da necessidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

A realização do evento e a apresentação de **Márcia Felliipe (Márcia A Fenomenal Shows LTDA)** não apresentam impactos ambientais significativos de caráter permanente. Entretanto, por se tratar de atividade que reúne público em espaço aberto ou estruturado, podem ocorrer impactos pontuais, como aumento temporário de resíduos sólidos (copos descartáveis, embalagens e outros), consumo de energia elétrica e possível emissão sonora acima do nível ambiente.

Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas preventivas, tais como: instalação de lixeiras em pontos estratégicos, contratação de equipe de limpeza para atuação durante e após o evento, uso de gerador de energia conforme normas ambientais e controle de níveis de som dentro dos limites permitidos pela legislação local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços e o reconhecimento como elemento de grande importância para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de setembro de 2025

José Gedson dos Santos Soares
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico



Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196

Assinado eletronicamente por: José Gedson dos Santos Soares.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 48a6bb354eaa227fae5e7ccd4105b249601ba90d327c05ecb38a87677fbe8196

José Gedson dos Santos Soares - CPF: 016.XXX.XXX-18 - Assinado em: 18/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25918122933 e Código Autenticação: 3ce912fd